



Prefeitura Municipal de

VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 579/2022

Fica denominada de Rua LUIZ DA COSTA DUDA, a rua com início na esquina do posto de combustível paralela com o muro da Escola José Batista de Souza com destino final na residência do senhor João da Rede.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua LUIZ DA COSTA DUDA, a rua com início na esquina do posto de combustível paralela com o muro da Escola José Batista de Souza com destino final na residência do senhor João da Rede.

Art. 2º As despesas com a implantação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, 20 de setembro de 2022

Renato Lima de Sales

Prefeito

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA

Em 20 de setembro de 2022

85387